



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO

08/01/24

PROJETO DE LEI Nº 3478/2024

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	519.678,35

(...)"

Parágrafo único. Fica autorizado o acréscimo de subvenções sociais à entidade especificada, no valor dos rendimentos de aplicações financeiras, contabilizados na fonte de recurso discriminada no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0016 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	862	1.660.000.3110.029.040	25.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.04.122.0001.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AÇÃO SOCIAL			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	397	1.660.000.0000.029.000	25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2024.06.20 15:45:35 -03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em

20/06/24

Recebi
yasmim



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 20 de Junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções para transferência financeira à Entidade APAE, no valor de R\$ 25.000,00., assim como autoriza a abertura de crédito suplementar.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.159/2023, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, visto que, a APAE foi contemplada com emenda parlamentar no valor de R\$ 25.000,00, conforme documento anexo.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 3º, a abertura do crédito suplementar se dará decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária descrita no próprio artigo 3º, nos termos do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145
653

Assinado de forma digital
por HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2024.06.20
15:46:05 -03'00'

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

PL 14-2024 Subvenções APAE



De <consultoria@ourofino.mg.gov.br>
Para Procuradoria of <procuradoria.of@ourofino.mg.gov.br>, Contabilidade PMOF
<contabilidade@ourofino.mg.gov.br>
Data 2024-06-12 08:37

📎 PL 14-2024 Subvenções CS-A APAE Em. Rafael Simões.docx (~37 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o projeto de lei de subvenções sociais à APAE de Ouro Fino, conforme solicitação abaixo:

Lei pra Câmara 📄



De social@ourofino.mg.gov.br em 2024-06-11 10:53

📧 Detalhes ☰ Texto simples

Bom dia Renato

Estou encaminhando o recurso que chegou para APAE, de emenda parlamentar que precisa enviar pra câmara.

Processo SEI nº: 71000.019501/2024-93

Programação SIGTV nº: 314600820240001

Ente Federado/UF: Município de Ouro Fino/MG

Emenda: 202444540002

Parlamentar: Rafael Simões

Unidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino

E-mail: cmas@ourofino.mg.gov.br; social@ourofino.mg.gov.br; baby30@bol.com.br e gabinete@ourofino.mg.gov.br

Senhor(a) Gestor(a),

Trata-se de Programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Referimo-nos à Programação nº 314600820240001, destinada à/ao Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino, cujo valor é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) disponibilizado no Banco do Brasil, agência nº 002054, Conta Bancária nº 0318094, conforme ordem bancária de número 202408004200.

Dessa forma, para ajudar nas possíveis dúvidas sobre a execução dos recursos disponibilizamos o CADERNO DE APOIO TÉCNICO no endereço eletrônico: CADERNO DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO SOBRE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUAS – FNAS (mds.gov.br), que apresenta uma minuciosa e detalhada explicação sobre a execução do recurso, seu passo a passo, bem como todos os impedimentos e regramentos necessários para sua correta aplicação.

Att.,

Renato